



Ofício Circular Nº 01/2024 - DICOP

**REGRAS PARA QUITAÇÃO DE MENSALIDADES E NEGOCIAÇÕES DIVERSAS
A SEREM REALIZADAS EM CAMPANHA EXTEMPORÂNEA DE
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**

Prezados(as),

Com a finalidade principal de promover transparência, aumentar liquidez de caixa e promover a segurança aos processos financeiros nas mantidas (unidades educacionais - IES), fica estabelecida a **CAMPANHA EXTEMPORÂNEA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS 2024**, que consiste, a partir da assinatura deste:

- a) Dentro do **prazo de até 20/02/2024** realizar uma ação intensa com a realização de cobranças administrativas e extrajudiciais de dívidas inerentes ao contrato de prestação de serviços educacionais cuja celebração com as mantidas **antecederam o ano de 2022**;
- b) Isentar o devedor do pagamento de 100% da multa e dos juros, além da concessão de até 75% de desconto do valor principal da dívida à época, para quitação **à vista**, dentro do prazo supracitado;
- c) Dependendo do caso, a ser analisado pela equipe diretiva, poderá, mediante requerimento formulado pelo devedor em próprio punho e entregue na IES ou em e-mail a ser enviado ao nosso departamento jurídico, ser avaliada a possibilidade do parcelamento, desde que seja oferecida uma entrada de, no mínimo, 60% do valor final (**já calculado conforme o descrito nos itens “a” e “b” acima**) e reconhecida a dívida total por meio da celebração do **Contrato de Confissão de Dívida**, na presença de duas testemunhas e de um fiador; este que poderá ser alguma das referidas testemunhas;
- d) Em caso do parcelamento deferido, o valor das parcelas mensais não pode ser inferior a R\$300,00.
- e) No caso em que os egressos tiverem interesse em regressar a instituição, dando continuidade ao curso, além de isentar o devedor do pagamento de



100% da multa e dos juros, será concedido até 80% de desconto do valor principal da dívida à época, para quitação **à vista**, dentro do prazo supracitado, e ou ainda 70% de desconto com entrada e 4 parcelas no cartão de crédito.

Reforçamos a importante participação, envolvimento e ciência do tema de todos os colaboradores e prestadores de serviços administrativos, financeiros e acadêmicos da dinâmica deste processo.

A Diretoria Corporativa de Operações (DICOP) continua à disposição de todos para os esclarecimentos adicionais que venham ser necessários.

Unai-MG, em 30 de janeiro de 2024.

Prof.^a Elisa de Souza Faria
Diretora Geral

Prof. Guilherme C. de Almeida Freitas
Diretor de Operações